

LEI Nº 221/92

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica decretada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES JOAO OSWALDO VALIATTI-APAJOV, fundada em 07 (sete) de julho de 1990, nesta Cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com finalidade filantrópica, social e assistencial, sediada no Distrito de Nestor Gomes, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte (CGC) nº 31.788.987/0001-84, com os estatutos registrados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, sob o nº 1.180, fls. 81vº, do Livro próprio d e nº A-01, assim como publicados no Diário Oficial deste Estado, obedecendo a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de mil novecientos e noventa e dois (1992).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete